

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

CONVÊNIO Nº: 812779/2014–SDH/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2015

TIPO: Cotação prévia de preços / Menor preço

OBJETO: Contratação de serviço de transporte

A Associação Fábrica Cultural, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.323.484/0001-59, com sede na rua Agnelo de Brito, nº 259, Ondina Empresarial, Sala 107, 1º andar, Federação, CEP: 40.210-245, Salvador-Ba, nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público e convida a todos interessados para participar da presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, conforme as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Empresa para prestar Serviço de Transporte, a ser utilizado no Centro de Referência em Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a Meta 1, Etapa 1 do Plano de Trabalho do Convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, celebrado entre a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** e a **Associação Fábrica Cultural**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço a ser prestado pela contratada consistirá em disponibilizar por 12(doze) horas semanais, um veículo de pequeno porte (carro de passeio), incluindo motorista e combustível, para utilização em atividades do Centro de Referência em Direitos Humanos/Associação Fábrica Cultural.

3.2. O serviço será prestado dentro do perímetro urbano do município de Salvador-Ba, em horários previamente acordados entre a contratante e contratada.

3.3As despesas com motorista e combustível serão de responsabilidade da contratada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas que apresentarem Proposta de Preço no prazo exigido neste Edital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados(via original):

- Registro Comercial, ato constitutivo ou Contrato Social ou Certificado de Micro Empreendedor Individual - MEI;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) e de inscrição estadual ou municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União; e
- Declaração (Anexo 1) de ciência e concordância com os termos desta Licitação, incluindo a indicação de que possui condições de realizar o serviço relativo ao objeto deste Edital

4.2 O Documento Constitutivo ou que ateste o Registro da Empresa, Certidões e provas de regularidades fiscais deverão ser digitalizados em via original ou cópia autenticada.



5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, das 08:00h do dia 06 de agosto de 2015 até as 23:59h do dia 20 de agosto de 2015, a "**PROPOSTA DE PREÇO**" acompanhada da "**DOCUMENTAÇÃO**" solicitada (digitalizada), com a seguinte identificação no assunto da mensagem: **Licitação nº 009/2015 - Edital nº 005/2015-Serviço de Transporte**

5.2 A proposta de preço, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, deverá conter:

- especificação detalhada do serviço a ser prestado de acordo com as exigências deste EDITAL;
- valor mensal do serviço e valor total referente ao período máximo de 12(doze), expresso em moeda corrente do país.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão de Licitação se reunirá no prazo de três dias úteis para conhecimento e julgamento das propostas e publicará o resultado final na página eletrônica da organização executora desta licitação.

6.2 A primeira fase do julgamento consistirá na verificação da habilitação jurídica das empresas licitantes, através da análise dos documentos exigidos no item 4.1. As empresas consideradas habilitadas juridicamente, passarão para a fase seguinte.

6.3 A segunda fase consistirá na verificação da Proposta de Preço, devendo ser escolhida vencedora a empresa que apresentar o menor preço total do serviço cotado, de acordo com o valor disponível para contratação.

6.4. Serão desclassificadas as empresas que:

- não atendam às exigências contidas neste CONVITE;
- deixarem de apresentar os documentos informados no item 4.1;
- tiverem restrição em quaisquer das Certidões mencionadas;
- apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- apresentarem proposta fora do prazo previsto neste Edital.

6.5 É assegurado a qualquer cidadão e a todos os participantes do procedimento licitatório o direito de recurso, que deverá ser apresentado à Comissão de Licitação no prazo de 03(três) dias úteis, após divulgação de qualquer ato da Comissão. O recurso será analisado pela comissão que emitirá parecer fundamentado e por escrito e dará conhecimento a todos os participantes.

6.6 Caso o recurso conduza à correção ou anulação de algum ato ou do processo como um todo, a Comissão deverá repetir na parte que fora anulada a fim de corrigir o(s) ato(s) ou reiniciar o processo licitatório em todos os seus termos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A comissão de Licitação publicará o resultado informando as propostas desclassificadas e as classificadas na ordem de classificação no endereço eletrônico da organização.

8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A licitante considerada vencedora será convocada a assinar o termo de contrato em até 10(dez) dias após a publicação do resultado. Os serviços deverão iniciar imediatamente após assinatura do contrato, cabendo sua execução total num prazo não superior a 12(doze) meses, exceto de houver prorrogação deste prazo.





8.2 A responsabilidade pela manutenção do veículo disponibilizado para executar os serviços é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto da contratação.

8.3 Ficam desde já cientes os licitantes que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal que conterá a descrição do serviço prestado e o valor expresso em moeda corrente do país.

8.2. O pagamento será realizado através de Crédito em Conta Corrente da contratada, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), em instituição bancária por ela indicada, cujos dados serão informados previamente para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (SIAF)/Portal de Convênios - SICONV.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste edital correrão à conta do convênio nº **812779/2014 - SDH/PR**, cujo valor total disponível é de R\$ 6.969,60 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos, para um período total de 12(doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações prestadas pelas empresas licitantes são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de afastar do processo aquela(s) que apresentar(em) documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

10.2 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste **EDITAL** e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas por escrito, à **Associação Fábrica Cultural** em atenção à Comissão de Licitação, até um dia antes do prazo final de entrega das propostas, para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, devendo constar o número da licitação no campo assunto.

10.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Salvador/BA, 06 de agosto de 2015

Natalete Oliveira da Silva
Comissão de Licitação



Papel Timbrado da Empresa

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
LICITAÇÃO Nº 009/2015 - EDITAL Nº 005/2015

CONVÊNIO Nº 812779/2014 - SDH/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015

TIPO/MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços/Menor Preço

OBJETO: Contratação de serviço de transporte

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Dados Bancários:

Segue para avaliação da comissão de licitação, a proposta de preços dos serviços a abaixo especificados:

Descrição	Valor mensal do serviço
Prestação de serviço de transporte em veículo de pequeno porte (carro de passeio), para utilização em atividades do Centro de Referência em Direitos Humanos/Associação Fábrica Cultural.	R\$
Serviço prestado dentro do perímetro urbano do município de Salvador-Ba, por período de 12(doze) horas semanais, em horários previamente acordados entre a contratante e contratada.	
Inclusas na proposta as despesas com motorista e combustível	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (12 meses)	R\$
Valor por extenso:	

Esta proposta tem validade de 30(trinta) dias.

Local e data

Assinatura



ANEXO 2

Papel Timbrado da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atenção à **Licitação Nº 009/2015**, modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** do tipo menor preço, declaro:

- Concordar com as disposições do instrumento convocatório.
- Ter pleno conhecimento das Normas Legais que norteiam as formas de aquisição de bens e contratação de serviços com recursos públicos.
- Garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação.
- Assegurar que a Empresa possui os equipamentos, recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com o especificado no instrumento convocatório.
- Cumprir com a execução, qualidade dos serviços e entrega do objeto contratado no prazo previsto.

Na hipótese de nossa Empresa vir a ser a vencedora desta Licitação o(s) representante(s) legal(ais) para a assinatura do instrumento contratual será(ão):

Nome:

Cargo:

CPF:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Local e data
Assinatura (representante legal)

